



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 2/2019, de autoria do Legislativo Municipal, manifestam voto FAVORÁVEL ao seu trâmite nesta casa, por inexistir vícios de constitucionalidade, devendo somente adequar o texto as normas legais diante da ausência de atribuição incumbida à Câmara Municipal no art. 2º, acatamos assim, a apresentação da emenda nº 01 sugerida pelo relator da comissão, com a consequente renumeração dos artigos.

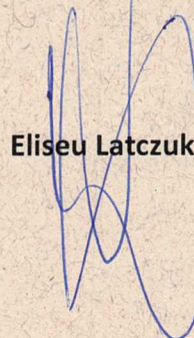
Dessa forma, acompanham na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

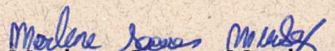
Sala das comissões, 12 de fevereiro de 2019


Silmar Cardoso dos Santos
Presidente


Jorge Pittner
Vice-Presidente/Relator


André Luiz de Oliveira


Eliseu Latczuk


Marlene Soares Munhoz